

Errata Processo Seletivo 10/2016 – Arquitetura e Urbanismo

No edital 11/2016 no item III – Do Julgamento das Provas onde se lê:

1. O item eliminatório (análise de currículo) será avaliado em escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, sendo que para efeito de classificação a nota mínima será **05 (cinco)** pontos considerados os seguintes critérios:

Leia-se:

1. O item eliminatório (análise de currículo) será avaliado em escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, sendo que para efeito de classificação a nota mínima será **10 (dez)** pontos considerados os seguintes critérios:

O erro acima não ocasionou nenhum prejuízo ao certame.

Bebedouro, 22 de dezembro de 2016.

Damaris Cunha de Godoy
Diretora do IMESB